PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 17/02/22
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, *Prefeita Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço *Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte classificação orçamentária:*

04.01	*Secretaria Municipal da Fazenda*
04	*Administração*
04.122	*Administração Geral*
04.122.0410	*Gestão da Administração Tributária e Financeira*
04.122.0410.2014	*Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda*
3.1.90.0400	*Contratação por Tempo Determinado – 1 Livre.....R$ 25.000,00*

Art. 2° *O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:*

04.01	*Secretaria Municipal da Fazenda*
04	*Administração*
04.122	*Administração Geral*
04.122.0410	*Gestão da Administração Tributária e Financeira*
04.122.0410.2014	*Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda*
3.1.90.11000	*Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1430) Livre...R$ 25.000,00*

Art. 3° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã, *aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.*

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 014/2022, de 14 de fevereiro de 2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidor para o setor fazendário, uma vez que desde 2015 o Município não realiza concurso público e até que seja realizado, a contratação será de extrema importância para suprir a demanda de serviços no Setor de ICMS e Produção Primária. A arrecadação do Município depende de agilidade, presteza, eficiência e empenho nas atividades executadas pelos servidores municipais que tem impacto direto na receita.

Seguindo os preceitos de oferecer aos contribuintes agilidade e confiança nos registros de dados, os quais são obtidos através da digitalização de informações advindas do setor primário (talões de produtor) ou terciário (empresas e comércio local), tem-se incremento na arrecadação municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Lenita Zanovello Tomazi

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício